



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

05.07.2022



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 5.913, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 27 de junho de 2022, publicado no DOU de 27 de junho de 2022, Edição Extra A, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.070908/2013-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.115/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00403/2022/CONJURMCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 02.281.983/0001-07, por meio Portaria nº 635, de 24 de outubro de 2001, publicada em 30 de outubro de 2001, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 559, de 2003, publicado em 21 de agosto de 2003, para a LP Radiodifusão Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 18.792.874/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado do Fistel nº 50011592451, no município de Arapongas, estado do Paraná.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Luiz Pontes de Oliveira Netto	517.000	517.000,00
Lucas Pontes de Oliveira	3.000	3.000,00
TOTAL	520.000	520.000,00

NOME	CARGO
Luiz Pontes de Oliveira Netto	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.047, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 25, inciso XXI, do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2021, bem como o que consta do Processo nº 01250.017765/2020-51, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de MISSAL, estado do PARANÁ, com utilização do canal digital 43 (quarenta e três), decorrente da autorização outorgada à TV CATARATAS LTDA, CNPJ nº 80.830.334/0001-21, por meio da Portaria nº 2598, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2018, para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, em tecnologia digital.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observado os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

PORTARIA MCOM Nº 6.048, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto no artigo 25, inciso XXI, do Anexo VII da Portaria nº 3.525, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2021, bem como o que consta do Processo nº 01250.017768/2020-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a adaptação da outorga para execução do serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, em caráter secundário para o caráter primário, na localidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, estado do PARANÁ, com utilização do canal digital 42 (quarenta e dois), decorrente da autorização outorgada à TV CATARATAS LTDA, CNPJ nº 80.830.334/0001-21, por meio da Portaria nº 2626, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2018, para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, em tecnologia digital.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observado os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

DESPACHO Nº 195, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria MCTIC nº 2.771, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7/11/2013 e Portaria nº 1.273, de 31/03/2016, que foi alterada pela Portaria nº 1.460, de 23/11/2020, publicada no D.O.U. de 26/11/2020, ainda, o que consta do Processo nº 53115.014923/2022-31, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 7994/2022/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 7 de junho de 2022, da frequência 580 kHz, outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Pitanga, estado do Paraná.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

DESPACHO Nº 215, DE 1º DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2020, bem como o que consta do Processo nº 53115.016049/2021-96, que trata do Aviso de Chamamento Público nº 02/2021/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2021, com o intuito de selecionar pessoas jurídicas para executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de RIBEIRÃO CLARO/PR, para utilização do canal 14 (quatorze), resolve:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do item 4 do Aviso de Chamamento Público, a classificação do procedimento de seleção em questão, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao seu respectivo número do processo e a este Despacho.

Art. 2º Após a fase recursal, e caso mantida a classificação, será realizada a análise da documentação apresentada pela(s) entidade(s) no Chamamento Público, conforme a ordem definida no Anexo, para então serem iniciados os trâmites com vistas à formalização da autorização à concorrente selecionada.

ANEXO

Processo	Entidade	I - Entidade Concorrente com canal designado como canal de	I - Classificação Parcial	II - Entidade possui estação com canal primário	II - Classificação Parcial	III - A entidade Manifestou ou interesse nos termos da	Processo Indicado nos termos da Portaria nº 6.197/2018 ou da Portaria nº 141/2020	Data e hora da manifestação de interesse nos termos da	III - Classificação Parcial	IV - Data e hora da manifestação de interesse nos termos deste	Classificação Final
----------	----------	--	---------------------------	---	----------------------------	--	---	--	-----------------------------	--	---------------------



		rede na UF em questão		io						Aviso	
				na mesma UF e no mesmo canal		Portaria nº 6.197/2018 ou da Portaria nº 141/2020		Portaria nº 6.197/2018 ou da Portaria nº 141/2020			
53115.012926/2021-50	SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A.	NÃO	1	NÃO	1	SIM	01250.044768/2019-24	02/09/2019 18:21	1	17/05/2021 17:08	1
53115.011975/2021-75	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL DE IPANEMA	NÃO	1	NÃO	1	SIM	53115.011950/2021-71	07/05/2021 09:07	2	07/05/2021 11:24	2
53115.012028/2021-00	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PANTANAL SC LTDA.	NÃO	1	NÃO	1	NÃO	N/A	N/A	3	07/05/2021 15:28	3
53115.012029/2021-46	FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BARBARA	NÃO	1	NÃO	1	NÃO	N/A	N/A	3	07/05/2021 15:30	4
53115.012558/2021-40	TV NOVA CONEXÃO LTDA.	NÃO	1	NÃO	1	NÃO	N/A	N/A	3	13/05/2021 10:21	5
53115.012563/2021-52	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA.	NÃO	1	NÃO	1	NÃO	N/A	N/A	3	13/05/2021 10:24	6
53115.012875/2021-66	FUNDAÇÃO CULTURAL PADRE LUIZ BARTHOLOMEU	NÃO	1	NÃO	1	NÃO	N/A	N/A	3	17/05/2021 15:19	7
53115.013437/2021-15	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.	NÃO	1	NÃO	1	NÃO	N/A	N/A	3	20/05/2021 16:44	8

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI